

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 24 DE JANEIRO DE 2017



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **506** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ATA DE ANÁLISE DE RECURSO IMPETRADO CONTRA O RESULTADO  
DA PRIMEIRA FASE (PROVA OBJETIVA) – QUANTO AOS CRITÉRIOS DE  
DESEMPATE**

**Recurso nº 01**

**Candidato:** Antônio Francisco Arruda

**Nº da Inscrição:** 0067

**Cargo:** Facilitador de artesanato

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

O recorrente contesta o critério de desempate adotado na prova objetiva, pois alega que, o edital trata apenas do desempate da segunda fase do processo eliminatório através de titulação, como prevê o item 6 – 6.1 – 6.1.1 – 6.1.2.

**PARECER**

**INDEFERIDO:** Apesar do critério usado para classificar os candidatos não estar em 1ª posição, mas sim em 2ª posição no edital 01/2018, como podemos observar no quesito que trata do desempate, quando houver mais de um candidato com a mesma nota, fica a comissão julgadora, impossibilitada de usar o item 6.1.1 como sendo o principal critério de eliminação na primeira fase, haja vista, que nessa fase do certame, prevalece apenas o quantitativo de notas (prova objetiva). Ficando assim, o item em questão o 1º critério, para a prova de títulos (2ª fase), quando de fato cada candidato poderá apresentar seu Curriculum e, conseqüentemente, sua experiência profissional.

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Se mais de um(a) candidato(a) obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado considerar-se-á, para efeito de desempate:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

---

6.1.1 O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre; 6.1.2 Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

Portanto, a Comissão Julgadora baseada no Item 11, que trata das disposições finais e, amparada pelo subitem 11.5 que delega poderes de deliberação acerca das omissões e alterações do edital 01/2018, qualquer situação não prevista será resolvida pela comissão de seleção do Processo Seletivo. Diante do exposto, o resultado ao referido cargo permanece inalterado.

---

---

---

**COMISSÃO JULGADORA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE ANÁLISE DE RECURSO IMPETRADO CONTRA O RESULTADO  
DA PRIMEIRA FASE (PROVA OBJETIVA) – QUANTO AOS CRITÉRIOS DE  
DESEMPATE

**Recurso nº 02**

**Candidato:** Roberta Bezerra Marinho

**Nº da Inscrição:** 0065

**Cargo:** Técnico de Nível Médio do Centro de Referência da Assistência (CRAS)

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

A recorrente contesta a **questão 02** e a **questão 04** da prova objetiva.

**02.** Está INCORRETO afirmar que:

- a) Malcheiroso é formada por prefixação e sufixação;
- b) Televisão é formada por prefixação que significa ao longe;
- c) Folhagem é formada por derivação sufixal que significa noção coletiva;
- d) Em amado e malcheiroso, ambos os sufixos significam provido ou cheio de.
- e) Nenhuma das alternativas estão corretas.

A candidata alega que, a referida questão pede a opção INCORRETA, assim sendo, de acordo com o enunciado da questão, a opção “B” está correta, como consta no gabarito preliminar, assim como as demais exceto a opção “E” que afirma incorretamente que: nenhuma das alternativas estão corretas.

**04.** Assinale a alternativa incorreta.

- a) Borboleta é substantivo epiceno.
- b) Rival é comum de dois gêneros.
- c) Omoplata é substantivo masculino.
- d) Vítima é substantivo sobrecomum.
- e) Nenhuma das alternativas estão corretas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

A candidata alega que nessa questão também ocorreu equívoco, pois existem duas opções incorretas. A palavra **RIVAL** é sobrecomum e não comum de dois gêneros como consta na prova, visto que esse substantivo pode ter seu gênero classificado a partir do uso dos artigos “a” e “o”, bem como os pronomes “meu” e “minha”; já o substantivo **VÍTIMA** é apresentado como sobrecomum, o que constitui erro, o referido substantivo não pode ter seu gênero diferenciado pelo uso de nenhum artigo ou pronome.

**PARECER**

**QUESTÃO 02 DEFERIDO:** a Banca Examinadora em consonância com professores da área, analisou o recurso da candidata contra a publicação do gabarito parcial, proferindo os seguintes julgamentos e esclarecimentos da referida questão: bom, a alternativa “**B**” está realmente incorreta, pois a palavra **TELEVISÃO** é formada por Hibridismo (duas palavras/radicais de idiomas diferentes, sendo “tele” de origem grega e “visão” de origem latina), portanto o recurso não se fundamenta. No entanto, a alternativa “**A**” também apresenta um erro: a palavra **MALCHEIROSO** é formada por duas palavras (**mal**/que não se configura como prefixo por possuir sentido completo, classificada como advérbio e portanto, é um radical, que se une à palavra **cheiroso** /outro radical, classificada como adjetivo. E, embora possua o sufixo **oso**, o que vai predominar é que **são duas palavras/ou radicais que se unem, sem perder elementos**: formadas, então, por **Composição**. Nessa direção, a alternativa “**A**” está também incorreta.

Diante do exposto, fica a “**QUESTÃO 2 ANULADA**”, tendo o resultado ao referido cargo alterado, o que acarreta a correção e acréscimo de 1 ponto na prova candidata e, conseqüentemente a todos os outros.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**QUESTÃO 03 INDEFERIDO:**

**Opção a)** BORBOLETA é um substantivo epiceno, portanto está correta. **O substantivo epiceno** está relacionado com os animais. Ele é diferenciado pelos termos “macho” ou fêmea”.

**Opção b)** RIVAL é comum de dois gêneros, portanto está correta. **O substantivo comum de dois gêneros** são os substantivos que apresentam uma só forma para o gênero masculino e o gênero feminino, sendo a distinção de gênero feita através dos artigos o, a, um, uma ou de outros determinantes.

Ex.: Francisco considera José **seu** rival.

Antônia considera Maria **sua** rival.

**Opção c)** OMOPLATA é substantivo **feminino** e não masculino, portanto está incorreta.

**Opção d)** VÍTIMA é substantivo sobrecomum, portanto está certa. **Substantivos sobrecomuns** são substantivos que apresentam um só gênero para o masculino e o feminino e nomeiam pessoas.

Ex.: Lucas foi vítima de bullying na escola.

Luciana foi vítima do atentado em Paris.

e) Nenhuma das alternativas estão corretas.

Diante do exposto, o resultado da referida questão permanece inalterado.

---

---

---

**COMISSÃO JULGADORA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ATA DE ANÁLISE DE RECURSO IMPETRADO CONTRA O RESULTADO  
DA PRIMEIRA FASE (PROVA OBJETIVA) – QUANTO AOS CRITÉRIOS DE  
DESEMPATE**

**Recurso nº 03**

**Candidato:** Antônio Kállio W. F. Pimenta

**Nº da Inscrição:** 0052

**Cargo:** Facilitador de música

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

O candidato afirma em sua fundamentação que existem as seguintes problemáticas na questão de número **23** da prova de facilitador de música:

1. As alternativas b e c estão iguais.
2. As alternativas b e c estão corretas.
3. No edital consta que apenas 01 alternativa está correta, e o item 4.0 da prova diz “Nesta prova, as questões são de múltipla escolha com 05 alternativas cada uma, sempre na sequência a, b, c, d, e, das quais somente uma é CORRETA”. Logo, não pode haver mais de uma alternativa correta.

Dado o exposto, o mesmo pediu que a questão fosse anulada.

**PARECER**

**QUESTÃO 23 DEFERIDO:** a Banca Examinadora em consonância analisou o recurso do candidato a respeito da questão, proferindo os seguintes julgamentos e esclarecimentos da referida questão: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é exatamente o serviço ao qual se destinam as oficinas de música, leitura, arte popular, balé, artesanato, dança e atividade física. Em seu site oficial, o Ministério do Desenvolvimento Social afirma que o SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

com famílias, afirma também que o SCFV realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. Portanto, música é uma das modalidades ofertadas por este serviço. Nos conteúdos programáticos, no que diz respeito a música, estava previsto os conhecimentos específicos da área. Quando o edital prevê “conhecimentos específicos da área” o mesmo não limita apenas aos conteúdos referentes a música, mas ao serviço que será prestado de forma geral, uma vez que, a oficina de música está diretamente relacionada ao SCFV. Tornando-se indispensáveis questões relacionadas ao referido serviço. Além disso, o link do site oficial do Ministério do Desenvolvimento Social foi disponibilizado nos conteúdos programáticos abaixo dos conteúdos de música, indicando que, seriam cobrados conhecimentos específicos sobre os serviços da assistência social.

No que se refere a questão de duplicidade de respostas corretas na questão (alternativas b e c), analisamos o fato e chegamos a conclusão que existe realmente fundamento para que a mesma seja anulada, uma vez que, o edital prevê que apenas uma alternativa estaria correta. Faltou, em todas as alternativas, o recurso da palavra “apenas” no início das frases, pois essa palavra descartaria a possibilidade de estarem corretas mais de uma alternativa.

Dado o exposto, reconhecemos a necessidade de anular a questão e corrigir a pontuação de cada candidato que concorreu à vaga.

---

---

---

**COMISSÃO JULGADORA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL Nº 01/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ATA DE ANÁLISE DE RECURSO IMPETRADO CONTRA O RESULTADO  
DA PRIMEIRA FASE (PROVA OBJETIVA DE FACILITADOR DE MÚSICA)**

**Recurso nº 04**

**Candidato:** Romário Pereira da Silva

**Nº da Inscrição:** 0053

**Cargo:** Facilitador de música

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

O candidato afirma em sua fundamentação que existem as seguintes problemáticas nas questões de número **17** da prova de facilitador de música, no que se refere a questão 17, alternativa "A".

**Questão 17.** Sobre os acordes de 03 sons, é correto afirmar que:

- a)** o acorde perfeito maior é encontrado nos i, iv e v graus das escalas maiores e nos v e vi graus das escalas menores.
- b)** o acorde perfeito menor é encontrado nos ii, iii e v graus das escalas maiores e nos i e iv das escalas menores.
- c)** o acorde de 5ª aumentada é encontrado no iii grau das escalas maiores e menores.
- d)** de acordo com a classificação com o que são formados os intervalos de 03 sons, chamam-se perfeito, maior perfeito, menor, 5ª justa, 5ª diminuta e 5ª aumentada.
- e)** nenhuma das questões estão corretas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**CNPJ Nº 08.084.014/0001-42**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Também, argumenta que a questão 22 há carece de análise e é passível de anulação.

**22.** É Exemplo de um acorde SubV7 do ponto de vista harmônico, com o conceito dominante secundário:

- a) | Dm7 | Db7 | F |
- b) | E7 | Eb7 | D7 | Db7 | C |
- c) | C | Gb7 | F |
- d) Nenhuma alternativa está correta
- e) As alternativas A, B e C estão corretas

Dado o exposto, o mesmo pediu que ambas as questões fossem anuladas.

**PARECER**

A banca examinadora em consonância com profissionais da área musical, analisou o recurso do candidato a respeito das questões 17 e 22, esclarecendo e proferindo o seguinte julgamento:

a) A QUESTÃO 17 relacionada aos algarismos romanos em harmonia tem fundamentos precisos e verdadeiros, quando o candidato afirma que: “Nos graus maiores, os algarismos romanos devem estar em letras maiúsculas”. Salientando que houve erro de formatação desfazendo a caixa alta tornando os referidos algarismo de maiúsculos para minúsculos.

b) Em relação a outro ponto questionado pelo requerente, onde se trata de uma afirmação, de que o “V” e “VI” grau das escalas menores são maiores, o que torna a alternativa incorreta, portanto, admitimos o equívoco.

A QUESTÃO 22 pode que o candidato selecione um exemplo de acorde Sub7. O gabarito oficial aponta a letra “A” como alternativa correta, sendo que, o candidato assinalou a alternativa “C”. Entretendo, baseado nas próprias fontes citadas onde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

---

se conceitua a seguinte informação: “Já sabemos que um acorde dominante secundário é aquele que prepara para o outro grau diatônico (que não seja o 1º grau). Nesse caso, o Sub7 preparou para Fá (4º grau da tonalidade de Dó). Confirmamos então q a alternativa assinalada pelo o candidato é a correta.

Dado o exposto, das questões analisadas, reconhecemos a necessidade de anular a questão 17, porém, não havendo a necessidade de anulação da questão 22, necessitando apenas de uma simples correção.

---

---

---

**COMISSÃO JULGADORA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Processo Seletivo Simplificado 001/2018

Edital 01/2018  
GABARITO OFICAIL APÓS RECURSO

**Gabarito para as  
provas de  
Operador do  
Programa Bolsa  
Família**

1. D  
2. ANULADA  
3. C  
4. C  
5. A  
6. C  
7. C  
8. E  
9. C  
10. A  
11. B  
12. E  
13. D  
14. B  
15. B  
16. D  
17. E  
18. E  
19. B  
20. D  
21. B  
22. D  
23. D  
24. D  
25. C

**Gabarito para as  
provas de Técnico  
de Nível Médio do  
CRAS**

1. D  
2. ANULADA  
3. C  
4. C  
5. A  
6. C  
7. C  
8. E  
9. C  
10. A  
11. B  
12. E  
13. D  
14. B  
15. B  
16. D  
17. E  
18. E  
19. B  
20. D  
21. B  
22. D  
23. D  
24. D  
25. C

**Gabarito para as  
provas de Atendente  
do Programa Bolsa  
Família**

1. D  
2. ANULADA  
3. C  
4. C  
5. A  
6. C  
7. C  
8. E  
9. C  
10. A  
11. B  
12. E  
13. D  
14. B  
15. B  
16. D  
17. E  
18. E  
19. B  
20. D  
21. B  
22. D  
23. D  
24. D  
25. C

**Gabarito para a  
prova de Facilitador  
de Leitura**

1. A  
2. D  
3. D  
4. A  
5. C  
6. C  
7. B  
8. C  
9. B  
10. B  
11. D  
12. A  
13. B  
14. E  
15. B  
16. C  
17. C  
18. E  
19. C  
20. A  
21. B  
22. E  
23. D  
24. B  
25. B

**Gabarito da  
Prova de  
Facilitador de  
Artesanato**

1. D  
2. ANULADA  
3. C  
4. C  
5. A  
6. C  
7. C  
8. E  
9. C  
10. A  
11. B  
12. E  
13. D  
14. B  
15. B  
16. D  
17. B  
18. A  
19. B  
20. D  
21. E  
22. D  
23. ANULADA  
24. A  
25. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Processo Seletivo Simplificado 001/2018

Edital 01/2018  
GABARITO OFICAIL APÓS RECURSO

**Gabarito da Prova de  
Facilitador de  
Música**

1. A
2. D
3. C
4. A
5. A
6. C
7. C
8. E
9. C
10. A
11. B
12. E
13. D
14. B
15. B
16. D
17. ANULADA
18. A
19. D
20. C
21. D
22. C (CORRIGIDA)
23. ANULADA
24. A
25. A

**Gabarito da Prova de  
Facilitador de Balé**

1. D
2. ANULADA
3. C
4. C
5. A
6. C
7. C
8. E
9. C
10. A
11. B
12. E
13. D
14. B
15. B
16. B
17. B
18. C
19. C
20. B
21. E
22. A
23. ANULADA
24. A
25. A

**Gabarito da Prova de  
Facilitador de Dança**

1. A
2. D
3. C
4. A
5. A
6. C
7. C
8. E
9. C
10. A
11. B
12. E
13. D
14. B
15. B
16. B
17. A
18. A
19. A
20. D
21. C
22. C
23. ANULADA
24. A
25. A

**Gabarito da Prova de  
Facilitador de Arte  
Popular**

1. D
2. ANULADA
3. C
4. C
5. A
6. C
7. C
8. E
9. C
10. A
11. B
12. E
13. D
14. B
15. B
16. C
17. D
18. A
19. D
20. A
21. D
22. E
23. ANULADA
24. A
25. A



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Processo Seletivo Simplificado 001/2018

Edital 01/2018

RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA

**OPERADOR DE SISTEMA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
<b>0006</b>	<b>Pedro Leandro Bezerra Aderaldo</b>	<b>22</b>
<b>0106</b>	<b>Smith Jardel Fernandes de Lira</b>	<b>15</b>
<b>001</b>	<b>Andreilton Anderson Martins Apolônio</b>	<b>08</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Processo Seletivo Simplificado 001/2018

Edital 01/2018

RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA

**FACILITADOR DE ARTE POPULAR**

<b>Nº ORDEM</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
<b>1º</b>	<b>0046</b>	<b>Clícia Alves da Silva</b>	<b>12</b>
<b>2º</b>	<b>0050</b>	<b>Ewerton Bruno Medeiros de M. Araújo</b>	<b>12</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Processo Seletivo Simplificado 001/2018

Edital 01/2018

RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA

**FACILITADOR DE MÚSICA**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
<b>1º</b>	<b>0052</b>	<b>Antonio Kállio W. F. Pimenta</b>	<b>12</b>
<b>2º</b>	<b>0053</b>	<b>Romário Pereira da Silva</b>	<b>12</b>
<b>3º</b>	<b>0019</b>	<b>Rafael Góis Bezerra</b>	<b>08</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Processo Seletivo Simplificado 001/2018

Edital 01/2018

RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA

**FACILITADOR DE DANÇA E ATIVIDADE FÍSICA**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
<b>1º</b>	<b>0111</b>	<b>Antonio Eufrázio de Medeiros Neto</b>	<b>14</b>
<b>2º</b>	<b>0049</b>	<b>Leiliane de Oliveira Rocha</b>	<b>10</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Processo Seletivo Simplificado 001/2018

Edital 01/2018

RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA

**FACILITADOR DE BALLET**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
<b>1º</b>	<b>0004</b>	<b>Juliana Maria da Silva</b>	<b>12</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Processo Seletivo Simplificado 001/2018

Edital 01/2018

RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA

**FACILITADOR DE ARTESANATO**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
1º	0039	Gerlândia Cristina de Medeiros Fernandes	17
2º	0091	Francisco Jadson da Silva Pimenta	14
3º	0067	Antonio Francisco Arruda	10
4º	0085	Maria Célia da Silva	09
5º	0017	Sarah Monique Pinto de Azevedo	09
6º	0007	Cintia Rafaela da Silva Brito	07
7º	0041	Vanessa Aline Alves da Silva	06



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**CNPJ Nº 08.084.014/0001-42**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Processo Seletivo Simplificado 001/2018

Edital 01/2018

RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA

**TÉCNICO NÍVEL MÉDIO DO CRAS**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
1º	0022	Witalo Almeida da Silva	21
2º	0012	Jackson Jaime Medeiros de Oliveira	19
3º	0096	Breno Augusto Fernandes	17
4º	0033	Akeus Pompílio Marques Aderaldo	15
5º	0086	Carlos Antonio Ferreira Filho	14
6º	0025	Mara Rayane Fernandes de Souza	12
7º	0112	Manuel Josivan Carneiro Marques	12
8º	0064	Marcu Daniel Gurgel	10
9º	0065	Roberta Bezerra Marinho	10
10º	0047	José Erico Silva de Oliveira	09
11º	0114	Diêgo Henrique Fernandes de Aquino	08
12º	0029	Wigna Sonara Leal Vieira	08
13º	0043	Bruno Rafael Vieira da Silva	08
14º	0011	Julio Kerveson Bezerra da Silva	07
15º	0042	Deniclezio Fernandes Moura	07
16º	0090	Antonia Magna Vieira	05



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**CNPJ Nº 08.084.014/0001-42**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Processo Seletivo Simplificado 001/2018

Edital 01/2018

RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA

**FACILITADOR DE LEITURA**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
1º	0036	<b>Antonia Taciane Fernandes da Silva</b>	<b>23</b>
2º	0068	<b>Ana Isadora Fernandes de Freitas</b>	<b>19</b>
3º	0001	<b>Maria Geizi Silva Pinto</b>	<b>18</b>
4º	0115	Allan Diego de Oliveira Neres	16
5º	0102	Oscarina Caldas Vieira	15
6º	0024	Jane Cleide Bezerra da Silva	15
7º	0066	Rozana Bezerra Marinho	14
8º	0110	Tamira Alves de Lima	13
9º	0045	Maria Paloma de Melo Freitas	11
10º	0094	Emanoelle Gracielly Silva Araújo	11
11º	0057	Isabel Cristina Moura do Nascimento	10
12º	0105	Hyldson Lennon Oliveira Almeida	10
13º	0072	Antonia Lucélia da Silva Almeida	09
14º	0061	Karen Cristina Silva de Sousa	09
15º	0076	Leidiana dos Santos Fernandes	09
16º	0088	Rafaely Danily Tomaz Batista	06
17º	0003	Aurélia Kareliny Bezerra de Brito	06
18º	0054	Jéssica Naiara Fernandes de Lima	06



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**CNPJ Nº 08.084.014/0001-42**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Processo Seletivo Simplificado 001/2018

Edital 01/2018

RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA

**ATENDENTE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
1º	0092	Camila Mara Fernandes de Oliveira	23
2º	0095	Priscilla Maia de Moura Sousa	22
3º	0058	Fabiana de Melo Fernandes	20
4º	0044	Leibson Ismael de Almeida	20
5º	0005	José Pacífico Gurgel Dantas	20
6º	0021	Eduardo Felipe Fernandes de Farias	19
7º	0026	Rafael Alves Linhares	16
8º	0081	Alany Augusta de Brito Dantas	15
9º	0056	Emilia Rafaella Bezerra Aderaldo	15
10º	0062	Vanessa Fernandes Lopes	14
11º	0113	José Vinicius de Oliveira Costa	14
12º	0035	Fernanda Naiane da Silva	13
13º	0078	Edione Moura Carlos Liberto	13
14º	0100	Antonia Rafaela Marques Mateus	13
15º	0028	Ana Flávia Pimenta de Lucena	13
16º	0020	João Vítor dos Santos Neris	13
17º	0084	Pamela Krisia Yama Teixeira Marques	12
18º	0051	Suzana Karina da Costa Silva	12



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**CNPJ Nº 08.084.014/0001-42**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Processo Seletivo Simplificado 001/2018

Edital 01/2018

RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA

19º	0014	Rakellyne Vieira Aderaldo	11
20º	0016	Ana Patrícia Fernandes de Alencar	11
21º	0037	Vanessa Gabriela Gondim Rocha	11
22º	0089	Francisco Breno dos Santos Pimenta	10
23º	0099	Ana Thaisa Cosme Félix da Silva	10
24º	0063	Rayany Crisny Praxedes	10
25º	0073	Ana Cristina dos Santos Rocha	10
26º	0060	Maria das Graças Martins Morais	09
27º	0002	Erika Dayane Santana de Lima	09
28º	0109	Cristiane Rayssa Morais Mota	09
29º	0071	Raimundo de Góis Neto	09
30º	0077	Francisca Jayane Vieira Alves	09
31º	0074	Antonia Rosane Fernandes Praxedes	08
32º	0055	Antonio Danusio de Oliveira	08
33º	0008	Luna Bianca dos Santos Brito	08
34º	0101	Jacinta Fideles Pereira Aragão Costa	07
35º	0087	Viviane Gabrielle de Azevedo Rocha	07
36º	0075	Fabiana de Oliveira Alves Moura	07
37º	0107	Geórgia Ludimila Medeiros Moura	06



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**CNPJ Nº 08.084.014/0001-42**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Processo Seletivo Simplificado 001/2018

Edital 01/2018

RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA

38º	0070	Ana Lucia Batista	06
39º	0023	Angela Maria Bezerra Costa	06
40º	0030	Francidalva Fernandes Batista de Oliveira	06
41º	0027	Luciara Fernandes Alves de Lima	06
42º	0093	Sebastiana Darc da Costa	06
43º	0048	Illoneraith Alves de Brito Wanderley	06
44º	0038	Luiz Augusto Bezerra da Silva	06
45º	0034	Laisa Bruna Medeiros	06
46º	0040	Maria Laryssa Lima do Monte	06
47º	0010	Antonio Jeferson Leal Fernandes	06
48º	0082	Cirelle Heudsa Sousa de O. Pimenta	05
49º	0018	Antonia Katiane Rocha Gondim	04
50º	0015	João Paulo Pereira Fernandes	04
51º	0079	Carlos Vital Marques Leal Junior	03
52º	0013	Lorena Vieira Alves	02

**JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.**

**PREFEITO**  
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS  
**VICE-PREFEITO**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA  
  
ADRIANA ALVES FERNANDES  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**  
  
**DIRETOR GERAL**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA  
**DIAGRAMAÇÃO**  
AILTON CARLOS DE LIMA

**ENDEREÇO:**

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900  
Home: [www.campogrande.m.gov.br](http://www.campogrande.m.gov.br) - E-mail: [jocg.publicacao@gmail.com](mailto:jocg.publicacao@gmail.com)